



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. XX/2020/PMO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2020/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OBIDOS - PA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **Município De Óbidos/PA**, por intermédio da Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxx, xxxxx – cccc – CEP: 68.250-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx portador do RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2020/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2020/PMO**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, GABINETE, SEMPOF, SEURBI, SEMAD, para o exercício de 2020**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço observará o previsto na Lei 8.666/93, Termo de referência do Edital de Licitação e nas cláusulas deste contrato.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelos responsáveis da PMO/Secretarias e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd. Und	Valor unitário licitado	Valor total licitado

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1111 - Gabinete do Prefeito.

04.122.0008.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.015 - Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do objeto, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4. Executar os serviços em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de licitação, a cada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

solicitação da contratante no prazo máximo de **até 05 (Cinco) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço (O. S.).

7.1.5. Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos;

7.1.8. Constitui encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.1.9. A contratada deverá executar os serviços de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante de cada secretaria, nos endereços, horários e prazos mencionados no item 11 deste contrato.

7.1.10. A contratada deverá fornecer as peças, quando necessário, com validade não inferior a 12 (doze) meses;

7.1.11. A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (Vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.1.12. Deverá executar os serviços por meio de profissional habilitado, em sua sede, salvo nos casos em haja a necessidade de execução dos serviços nas sedes das secretarias nos endereços, dias e horários abaixo descritos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB:

Rua Almirante Barroso, s/n Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:

Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 259 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

c) Gabinete do Prefeito – GAB / Unidade de Controle Interno:

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Setores vinculados ao Gabinete:

Defesa Civil: Travessa Cezarina Aquino, nº 23 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal ;

Assessoria de Comunicação: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF:

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI:

Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Fátima, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

Setores vinculados à SEURBI:

Setor de Terras: Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

DEMUTRAN: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 681, Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

Adm. Cemitério: Rua Dr. Raimundo Chaves, s/n, Santa Terezinha, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano:

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a)** Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o serviço possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação;
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega;
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do serviço;
- f) Recebimento e atesto dos bens;
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores:

10.5.1. SEMAB:			
a)	Ana Cristina Castro dos Santos		
Portaria nº:	017/2019	Data/ano: 01/11/2019	
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição: 31/08/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Princesa Isabel		Nº: 127
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
b) Fiscal	Francenilda Barros Almeida		
Portaria nº:	017/2019	Data/ano: 01/11/2019	
CPF:	663.069.652-20	Data de Expedição:	
RG:	3711859	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Idefonso de Almeida		Nº: 135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
10.5.2. SEMA			
a)	Herlon Fabrício da Silva e Silva		
Portaria nº:	010/2019-SEMA	Data/ano: 04/11/2019	
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição: 02/2015	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	5442608 – 2º VIA	Expedição: 07/11/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua 1º de Janeiro		Nº: s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
b)	Écio Giovani de Castro Ribeiro		
Portaria nº:	010/2019-SEMA	Data/ano: 04/11/2019	
CPF:	869.509.752-87	Data de Expedição:	
RG:	5007836	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda		Nº: 156
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado		
10.5.3 GABINETE			
a) Rosicleire Cardoso Palha			
Portaria nº 004		Data/ano: 28/11/2019	
CPF: 728.202.842-72			
RG: 2939161	4ª VIA	Expedição: 27/01/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Travessa Artur Cruz		Nº: 806	
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos		Estado: Pará
CEP: 68250-000			
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado			
b) Fiscal: Milson Francisco Rodrigues da Rocha			
Portaria nº 004		Data/ano: 28/11/2019	
CPF: 153.722.862-53			
RG: 4601494	Expedição: 27/07/2000		Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Rua Almir Ribeiro de Carvalho		Nº: 1021	
Bairro: Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP: 68.250-000			
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado			
10.5.4. SEMPOF			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a)		Andreia dos Santos Ribeiro Albuquerque			
Portaria nº:	002	Data/ano:		02/01/2020	
CPF:	776.413.102-49		Data de Expedição:		
RG:	4837960	Expedição:	04/04/2018		Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº: 137	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (X) Comissionado				
b)		Vilmar Garcia Marinho			
Portaria nº:	002	Data/ano:		02/01/2020	
CPF:	701.274.912-10		Data de Expedição:		
RG:	7788083	Expedição:	04/11/2008		Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Mendonça Furtado			Nº: 593	
Bairro:	Lourdes	Cidade: Óbidos		Estado: PA	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(X) Contratado () Comissionado ou () Efetivo				
10.5.5. SEURBI					
a)		Valdiléia Tavares de Paiva			
Portaria nº:	003/2020-SEURBI		Data/ano: 16/01/2020		
CPF:	423.519.102-06		Data de Expedição: 04/2007		
RG:	2308530 2ª VIA	Expedição:	16/01/2015		Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Beco Caboclo			Nº: S/N	
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP:	68.2500-00				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
b)	Ingrid Tayná Andrade da Silva		
Portaria n°:	003/2020-SEURBI	Data/ano	16/01/2020
CPF:	023.916.372-08	Data de Expedição: 14/02/2011	
RG:	2797498-7	Expedição: 14/02/2011	Órgão Expedidor: SSP/AM
End.:	Travessa Paulo Matos		N°: 520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		
10.5.6. SEMAD			
a)	Waldirene de Sousa Barros		
Portaria n°:	069	Data/ano: 16/01/2020	
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição: 17/12/2013	Órgão Expedidor: PC-PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		N°: 1.260
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
b)	Marcos Andrey Batista do Amaral		
Portaria n°:	069	Data/ano: 16/01/2020	
CPF:	692.484.862-15	Data de Expedição:	
RG:	4063151	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Liberdade		N°: 81
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-00		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências

10.10. A **CONTRATANTE** será rigorosa na fiscalização do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega será o mesmo previstos no Item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá prestar os serviços em sua sede, salvo nos casos em haja a necessidade de execução dos serviços nas sedes das secretarias nos endereços, dias e horários mencionados no item 7 deste contrato.

11.3. Após a execução do objeto deste contrato pelo (s) empresa(s) à **CONTRATANTE** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 02 (Dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **CONTRATANTE** por intermédio de seus responsáveis, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência em até 2 (dois) dias corridos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) O recebimento e fiscalização na execução do objeto deste contrato será confiado ao Fiscal indicado no item **10.5** deste contrato, através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **023/2020/PMO**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do serviço do serão de XX/XX/20XX à XX/XX/20XX

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____